

REFLEXÃO SOBRE A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO PESSOAL DOCENTE

(De acordo com o Decreto Regulamentar nº2/2008, de 10 de Janeiro)

Ao iniciar esta reflexão convém referir, caso subsista ainda alguma dúvida, que **os professores sempre foram avaliados ao longo da sua carreira** e entendem necessária a avaliação do seu desempenho, assim como a sua formação contínua, que sempre privilegiaram, tendo em vista a melhoria da sua prática profissional e o reflexo positivo nas aprendizagens/formação dos seus alunos.

De acordo com o Decreto Regulamentar nº2/2008, de 10 de Janeiro, no nosso agrupamento o conselho pedagógico elaborou e aprovou os documentos referentes à avaliação:

Os níveis de pontuação e indicadores relativos aos parâmetros classificativos das fichas de avaliação do desempenho emanadas pelo Ministério da Educação, o calendário anual e a ficha de observação de aulas.

Os objectivos individuais serão entregues, por todos os docentes, até 30 de Outubro.

Importa salientar que, desde o ano lectivo anterior, a **equipa de avaliadores** reuniu inúmeras vezes, durante tardes inteiras, com o objectivo de pôr em prática a avaliação preconizada no supra-citado decreto. Acrescente-se que ninguém da referida equipa teve formação no âmbito desta avaliação, o que dificultou grandemente a tarefa a realizar.

No início deste ano lectivo a tarefa dos **professores avaliadores** começou de imediato, tendo sido dispendidas inúmeras horas em reuniões nas quais surgiram muitas dúvidas sobre o método a aplicar, em muitos casos por falta de clareza da própria legislação.

Desde muito cedo se começou a verificar que, além das horas que gastamos em reuniões, as horas que os coordenadores/avaliadores irão despende a assistir a aulas de todos os professores do seu departamento, irão absorver por completo o tempo e a atenção dos professores avaliadores.

É de salientar que as aulas assistidas não esgotam todo o trabalho necessário de acompanhamento prévio ao professor, estabelecendo a articulação entre o que foi planificado e posteriormente entre o trabalho planificado e o trabalho aferido. Para uma eficaz coordenação subentende-se pelos menos um encontro antes e outro depois de cada aula assistida. Existem departamentos que têm vinte e cinco docentes.

Refira-se ainda que os coordenadores de departamento serão avaliados por todos os docentes do seu departamento (aqueles que o coordenador está a avaliar), o que levanta conflito de interesses. Serão também avaliados pelo presidente do conselho executivo.

Com todo o trabalho e responsabilidade subjacentes a este processo de avaliação, a qualidade da prática pedagógica com as suas turmas poderá ser garantida?

O tempo e a disponibilidade dos professores sempre foram e têm de continuar a ser canalizados prioritariamente para as aprendizagens dos seus alunos. Os professores sempre se preocuparam com os resultados dos seus alunos e se esforçaram por melhorar o seu sucesso e é assim que querem continuar com o seu profissionalismo.

Neste momento todos estamos de tal modo envolvidos nas inúmeras fichas de avaliação de desempenho de professores que temos de preencher, que corremos o risco de não conseguir dar a devida atenção aos nossos alunos.

Os docentes, habituados durante toda a sua vida profissional a estabelecer objectivos para todos os seus alunos e, muitas vezes diferenciados, caso as necessidades dos alunos assim o “obriguem”, que sempre se traduziram nos seus objectivos, vêem-se agora a braços com o estabelecimento dos seus objectivos individuais, não lhes sobrando tempo para definir os objectivos para os alunos ou a elaboração dos projectos curriculares de turma, ou ainda a preparação de aulas, as reuniões de conselho de turma e as reuniões de departamento curricular, acrescentando-se ainda as reuniões com os encarregados de educação.

É de salientar o facto de, em todas as grelhas de avaliação, estar subjacente uma permanente fundamentação e reflexão por escrito de todas as práticas pedagógicas do professor (taxas percentuais face a todos os momentos de avaliação, estratégias de diferenciação pedagógica, planos de recuperação, avaliação diagnóstica, taxa de insucesso, etc.); o professor sempre fez todo este trabalho, sem que nunca tenha sido posto em causa e agora, com toda a fundamentação necessária, tendo de registar passo a passo todas estas tarefas passará por um processo burocrático que lhe deixará muito pouco tempo disponível para o seu principal papel: ensinar e trabalhar com os alunos que, deste modo, serão os principais prejudicados.

Relembre-se que todos os professores ainda terão de retirar mais horas aos seus alunos para reunir com os avaliadores (presidente do conselho executivo e coordenador de departamento) a fim de serem aprovados os objectivos individuais.

Para a presidente do conselho executivo serão cerca de 133 reuniões com todos os docentes a ser avaliados, no início do processo de avaliação e mais 133 no final para transmitir os resultados da avaliação. Para os coordenadores, o número de reuniões não tem conta, dependerá da necessidade que os professores sentirem de acompanhamento e formação, porque a eles cabe toda a responsabilidade do processo avaliativo. O professor no final da sua avaliação, pode sempre recorrer, caso sinta que não teve o apoio necessário do coordenador de departamento.

Note-se que o **conselho pedagógico** ainda não conseguiu aprovar alguns dos assuntos referentes aos alunos, uma vez que tem estado reunido durante horas em prol da avaliação de desempenho.

O **conselho executivo**, com vários estabelecimentos de ensino para gerir no agrupamento, (5) e com inúmeros e gravíssimos problemas para resolver, (entre eles a falta de pessoal não docente que, de acordo com a nova portaria, até parece que temos pessoal a mais, de tal modo o rácio nela proposto é insuficiente, a constante solicitação de atendimento por parte dos encarregados de educação, os frequentes comportamentos inadequados dos alunos, os documentos em suporte de papel para serem despachados, a enorme quantidade de inquéritos e outros documentos impostos pela tutela a toda a hora, os concursos internos para professor titular, etc.), não dedica o tempo que deveria dedicar à sua resolução, uma vez que tem de reunir constantemente e quase com a totalidade dos seus elementos: presidente, responsável pela avaliação de desempenho dos docentes do 2º e 3º ciclos, vice-presidente do 1º ciclo, em quem a presidente delegou funções de avaliador dos docentes do 1º ciclo e vice-presidente do pré-escolar, com funções de avaliadora dos docentes do pré-escolar.

Note-se ainda que, de acordo com os artigos 35º a 37º do Código do Procedimento Administrativo “ **os actos de delegação e subdelegação de poderes** estão sujeitos a publicação no Diário da República ou, tratando-se da administração local, no boletim da autarquia, e devem ser afixados nos lugares de estilo quando tal boletim não exista”, pelo que ainda teremos que elaborar os referidos despachos e publicá-los no Diário da República.

Soube-se também nos últimos dias que a Presidente do **Conselho Científico para a Avaliação dos Professores** se aposentou, pelo que andarà o ME à procura de novo presidente.

De referir mais uma situação que nos parece ser grave, pelas implicações que tem, sobre a qual ainda não ouvimos ninguém falar e que é a seguinte:

O calendário da avaliação de desempenho está agendado, de acordo com decreto regulamentar nº2 até ao final do ano civil de 2009.

Ora, até essa data muita tinta correrá e muita movimentação de professores ocorrerá; cite-se a título de exemplo:

- os conselhos executivos que terminam os seus mandatos, em todo o país, em Maio, aquando da eleição do director. Isto pressupõe que um presidente actual, poderá ser a 1 de Setembro de 2009 um docente a leccionar as suas turmas. E nessa altura como será? Continua a avaliar os docentes até 31 de Dezembro de 2009? Ou tudo o que observar e registar durante este ano lectivo entrega ao futuro director no final de Maio?
- O concurso de professores a nível nacional que ocorrerá em Janeiro ou Fevereiro de 2009 movimentará milhares de professores entre os diversos agrupamentos; vejamos alguns exemplos: os professores actuais coordenadores de departamento poderão concorrer no próximo concurso e sair do agrupamento onde se encontram. E então como será? A partir de Setembro de 2009 estarão colocados, por exemplo, no Porto. Como se processará o final da avaliação? Os actuais coordenadores de departamento que, no próximo ano, estarão a 300 km de distância, com as suas turmas e os seus alunos, virão às escolas onde iniciaram a avaliação dos docentes e concluirão a avaliação e deixarão os seus alunos sem aulas?
- Também se coloca o mesmo problema para os professores de QZP, que poderão ser colocados noutra escola e para os professores que agora se encontram destacados. Como é que se termina o processo de avaliação?

Sabemos que, se colocarmos esta questão ao Ministério da Educação, este responderá que os coordenadores actuais entregarão os elementos de avaliação aos futuros coordenadores, os que vierem a ser nomeados pelo director. Parece muito simples. Mas então, se outro coordenador de departamento vier a concluir o trabalho de um coordenador de departamento actual, quem irá responder em caso de recurso?

Mais grave ainda é o facto de o Ministério da Educação afirmar que esta avaliação terá reflexos no próximo concurso de professores... Mas como, se esta só estará concluída a 31 de Dezembro de 2009?

Então, só os docentes contratados que foram avaliados no ano lectivo anterior terão uma avaliação para efeitos de concurso.

No que diz respeito às aulas assistidas pelo coordenador de departamento, como o número de horas a que este tem direito por cada avaliado é manifestamente insuficiente para as tarefas a realizar, o coordenador terá de desenvolver um ritmo de trabalho humanamente impossível para conseguir reunir com o docente avaliado antes de cada aula, assistir à aula, registar tudo o que observa, preencher a ficha de observação de aula, reunir novamente para aferir com o docente a avaliação da aula assistida, registar essa aferição e, ao mesmo tempo, desenvolver o seu trabalho de preparação, leccionação de aulas e avaliação dos seus alunos.

De referir ainda a dificuldade de conjugar horários de avaliadores e avaliados no caso das aulas assistidas, com a necessária substituição dos primeiros quando não existe compatibilidade de horários.

Os docentes que terão as suas aulas assistidas pelo coordenador de departamento, continuarão preocupadíssimos com a sua avaliação e com as suas aulas, que entretanto estão a ser observadas por um colega que sempre se habituaram a considerar no mesmo plano hierárquico que eles. De facto, o coordenador de departamento é professor titular (título que lhe foi conferido por um novo estatuto que os nossos sindicatos nunca deveriam ter aceite).

Os docentes sabem ainda que os coordenadores de departamento são de uma área disciplinar que pode nada ter a ver com a sua. Claro que existe a delegação de competências! Porém, o coordenador de departamento também tem o direito de pensar: “se a avaliação é da minha responsabilidade, porque irei delegar noutro professor titular?”

Não esquecer que, ao delegar funções de avaliador noutro professor titular, teremos que publicar em Diário da República! Mas, existem casos em que os departamentos não têm outro professor titular de outro grupo disciplinar para delegar funções e em áreas científicas tão dispares como avaliar “A correcção científica”...

Neste caso, haverá uma multiplicação de avaliadores e de critérios que só tornará a avaliação ainda mais complexa!

Os docentes que estão a ser avaliados terão as suas aulas assistidas e imediatamente a seguir, terão de dirigir-se às suas outras turmas e continuar a dar as suas aulas aos seus alunos.

Relembra-se que, no estágio pedagógico, a maioria dos professores teve aulas assistidas mas, nesse ano, apenas lhes eram atribuídas duas turmas e os orientadores usufruíam de uma redução de tempo lectivo significativa.

Por todas estas razões e porque os professores têm de dispor de **tempo e serenidade para o trabalho com os seus alunos, necessitam de um clima de paz nas escolas e de um ambiente harmonioso**, consideramos que este modelo de avaliação é completamente inadequado e, como tal, não podemos de modo nenhum concordar com ele. Estamos convencidos que a sua aplicação em nada beneficiará a prática lectiva nem o trabalho pedagógico. Pelo contrário, só prejudicará o funcionamento das escolas e, em última análise, os nossos alunos. É um modelo pouco credível e pouco sério, pois foi posto em prática sem haver formação para os intervenientes, sem uma fase experimental e respectiva apreciação e sem os documentos alicerçantes da educação nas escolas estarem preparados para ele (o caso do RI, do PEE e do PCE, que só agora estão preparados para este modelo de avaliação).

Acrescente-se ainda que este modelo de avaliação cria situações de injustiça, como as seguintes:

- Não coloca todos os docentes no mesmo plano de igualdade, uma vez que os resultados da avaliação externa dos alunos (exames de 9º ano) só serão tidos em conta na avaliação de desempenho dos professores de Língua Portuguesa e de Matemática (no 3º ciclo) e, por isso, só eles poderão ser prejudicados por uma avaliação feita pelo Ministério da Educação aos seus alunos.
- Docentes avaliados com os mesmos critérios e resultados obterão uma menção diferente, mais baixa que outros, apenas por uma questão de estatística, para cumprir as cotas para os níveis de Excelente e Muito Bom.
- Ao considerar os progressos nos resultados dos alunos inclui factores alheios à competência, vontade e esforço dos professores, nomeadamente, as condições físicas das escolas, os recursos didácticos disponibilizados e as características pessoais e sócio-culturais dos alunos (que são um factor importantíssimo do sucesso ou insucesso).

Por último, mas não menos importante, é o ambiente de desconfiança e conflituosidade que este modelo de avaliação está a promover nas escolas, por ser baseado numa avaliação entre pares que, em muitas situações o avaliado não reconhece no avaliador autoridade (em termos científicos e pedagógicos) superior à sua, pelo que se perderá totalmente o aspecto formativo da avaliação. Também por parte dos avaliadores existe, em muitas situações, talvez na maioria, dificuldade em sentirem à vontade para avaliar colegas que, ao longo de muitos anos de trabalho em comum, se habituaram a respeitar e ter como referência.

Assim propomos que a avaliação para todos os docentes, relativa ao biénio de 2007/2008 e 2008/2009 seja em conformidade com o proposto no Decreto Regulamentar nº 11/2008, de 23 de Maio, que se traduz no preenchimento da ficha de auto-avaliação, incluindo os objectivos individuais, devendo esta avaliação simplificada ficar concluída até ao final do mês de Agosto de 2009.

Assinado por 123 docentes do Pré escolar, 1º, 2º e 3º ciclos e pelos 4 elementos do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Aristides de Sousa Mendes (na Póvoa de Santa Iria)